DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública - Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-1333
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.064, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018
Autoria do Vereador Wanderley Jovanuzzi

" Determina que os proprietários de animais de estimação que transitarem em parques, praças, bosques, praia municipal e demais locais e vias públicas de Arealva-SP fiquem responsáveis pela limpeza, remoção e destino adequado das fezes geradas por seus animais".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os usuários dos parques, praças, bosques, praia municipal e vias públicas que frequentarem estes locais com animais de estimação são responsáveis pela limpeza, remoção e destino adequado das fezes geradas por seus animais.

Artigo2º - Os infratores serão advertidos verbalmente, ou notificados por escrito e nos casos de desobediência serão autuados com multa pecuniária de 30 UFESP, independente de outras sanções previstas em outras normas legais.

Artigo3º A Prefeitura Municipal de Arealva promoverá a fiscalização e aplicação da lei através de seus agentes designados.

Artigo 4º -Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, período em que os órgãos responsáveis estarão orientando a população, fazendo divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Arealva e outros meios de comunicação que julgar necessário, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 06 de setembro de 2018

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

O Executivo Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, participa e convida as Entidades de Classes e Associações Civis e Comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos do artigo 9º, parágrafo quarto, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de Maio de 2000, será realizada no dia 25 de Setembro de 2.018 tendo como local "Auditório da Casa de Educação e Cultura de Arealva-Bosque Municipal" Otavio Loge "sita a Av. Prefeito Adelino Mendonça s/n com início 'as 14h00min horas, que terá a seguinte pauta de trabalho":

Avaliação do cumprimento das metas fiscais, referente ao 4 º Bimestre e 3º Quadrimestre de 2018, junto com a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Arealva.

Arealva, 04 de Setembro de 2.018.

Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81

Audiência Pública
Convite

O Executivo Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, participa e convida as entidades de classe e associações civis, comunitárias e munícipes em geral para audiência pública, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93, que será realizada no dia 20 de Setembro de 2.018, às 19h30min, no auditório da Casa de Educação e Cultura de Arealva- Bosque Municipal "Otavio Loge "na Av. Prefeito Adelino Mendonça , s/n, que terá a seguinte pauta de trabalho. "Relatórios Financeiros e Operacionais das ações de saúde, referente o 2º Quadrimestre de 2.018.".

Arealva, 05 de Setembro de 2.018.

Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal